



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Criativo		
EMENTA: Rerredencia o Colégio Criativo, INEP nº 23250941, no município de Juazeiro do Norte-CE, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 1113950/2017	PARECER Nº 0373/2017	APROVADO EM: 26.07.2017

I – RELATÓRIO

Francisco Admilton Gomes Duarte, diretor pedagógico do Colégio Criativo, no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 1113950, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Instituição é integrante da rede particular de ensino, está sediada na Av: Ailton Gomes, Bairro Franciscanos, CEP: 630020-000, no município de Juazeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 4689585/0001-50 e Censo Escolar nº 23250941.

Integram o quadro Técnico- administrativo o professor Francisco Admilton Gomes Duarte, diretor pedagógico especialista em Administração Escolar, Registro nº 6761, e como secretaria Assizeida Paula Alves, Registro nº 1971.

O Colégio em pauta foi amparado pelo Parecer nº 0530/2015, com validade expirada em 31.12.2016.

O corpo docente é composto por 17 (dezessete) professores, três autorizados e 14 (quatoze) habilitados, perfazendo um total de 82% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo - SISP, no dia 12.06.2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho Estadual de Educação -CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0373/2017

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 1645 títulos para um total de 180 alunos matriculados, revelando uma proporção de 9,15 por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

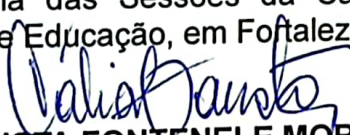
Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Colégio Criativo, INEP 23250941, no município de Juazeiro do Norte-CE, à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 1423/2017 – NEB/CEE, da Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP.

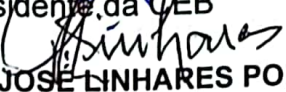
V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de Julho de 2017.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br